



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

Ofício n.º PMC/SEGOV/197/2022.

Congonhas, 28 de setembro de 2022.

Exmo. Sr.
Hemerson Ronan Inácio,
Presidente da Câmara Municipal de CONGONHAS/MG.

Prezado Senhor,

Em atenção aos Ofícios 032 e 071/2022/Secretaria, datados de 5/04 e 9/08/2022 encaminhamos a V.Exa. a Comunicação Interna n.º PMC/SEMOBI/AL/078/2022, por meio da qual a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura presta informações, em atendimento aos Requerimentos CMC/93 e 188/2022, de autoria do nobre Eduardo Ladislau Marques.

Na oportunidade, reiteramos a V.Exa. e demais pares, nossas respeitosas saudações.

Atenciosamente,

Simônia Maria de Jesus Magalhães
Secretaria Municipal de Governo

Câmara Municipal de Congonhas



PROTOCOLO GERAL 2936/2022
Data: 04/10/2022 - Horário: 08:35
Legislativo

Congonhas OBRAS

Roberto Francisco da Silva

Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

COMUNICAÇÃO INTERNA

Nº. PMC/SEMOBI/AL/078/2022

De : Roberto Francisco da Silva SEMOBI

Para : Simônia Maria de Jesus Magalhães SEGOV

Data : 21/09/2022

Prezada Senhora,

Em atenção aos **Requerimento CMC nº 93/202 e 188/2022**, através do qual o vereador **Eduardo Ladislau Marques** solicita informações referentes aos documentos referente a desapropriação do trecho da Avenida do Contorno, temos a informar:

- 1) Conforme solicitado, anexa cópia dos decretos de desapropriação do Trecho da Avenida Contorno Norte, entre a Travessa Mauá e a ponte do Bairro Santa Mônica.
- 2) Anexo ainda, em mídia, projeto da referida Avenida e memorial descrito do trecho citado acima.

Atenciosamente,

Roberto Francisco da Silva

Secretário Adjunto de Obras e Infraestrutura

RECEBIDO EM: 21/9/2022
Setor: Segov
Simone Cristina Lourenço Castro
Matrícula 2257 - SEGOV



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS CIDADE DOS PROFETAS

DECRETO N.º 6.180, DE 10 DE JUNHO DE 2015.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, áreas de terrenos que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que confere o art. 31, inciso I, alínea "d", da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o art. 6º, do Decreto-Lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, e

CONSIDERANDO documentação constante no Processo Administrativo nº 17235/2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, em caráter de urgência, por via amigável ou judicial, áreas de terrenos, no Bairro Alvorada, no município de Congonhas/MG, conforme memorial descritivo:

I - MEMORIAL DESCRIPTIVO

Imóvel: Avenida Mauá, nº 32,
Expropriado: Silvio Santana
Comarca: Congonhas
Área: 107,00m²

Município: Congonhas
UF: Minas Gerais
Perímetro: 48,88

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V16, de coordenadas N 7.732.545,65 m. e E 620.711,14 m., deste, segue com azimute de 193°44'11" e distância de 15,80 m., até o vértice V14, de coordenadas N 7.732.530,30 m. e E 620.707,39 m.; deste, segue com azimute de 292°41'37" e distância de 13,79 m., até o vértice V13, de coordenadas N 7.732.535,62 m. e E 620.694,67 m.; deste, segue com azimute de 58°39'30" e distância de 19,29 m., até o vértice V16, de coordenadas N 7.732.545,65 m. e E 620.711,14 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão geo-referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

II - MEMORIAL DESCRIPTIVO

Imóvel: Rua Capitão Olímpio
Expropriado: Jean Brás Guerra Correia
Comarca: Congonhas
Área : 540,00m²

Município: Congonhas
UF: Minas Gerais
Perímetro 115,00

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V20, de coordenadas N 7.732.591,01 m. e E 620.785,62 m deste, segue com azimute de 149°50'23" e distância de 14,85 m., até o vértice V19, de coordenadas N 7.732.578,17 m. e E 620.793,08 m.; deste, segue com azimute de 243°09'26" e distância de 34,09 m., até o vértice V18, de coordenadas N 7.732.562,78 m. e E 620.762,67 m.; deste, segue com azimute de 280°24'50" e distância de 18,20 m., até o vértice V17, de coordenadas N 7.732.566,07 m. e E 620.744,77 m.; deste, segue com azimute de 58°36'01" e distância de 47,87

José de Freitas Cordeiro
Prefeito de Congonhas





PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS CIDADE DOS PROFETAS

m., até o vértice V20, de coordenadas N 7.732.591,01 m. e E 620.785,62 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão geo-referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

III-MEMORIAL DESCRIPTIVO

Imóvel: Avenida Mauá, nº 97

Expropriado: Giovanno Avelar Souza

Comarca: Congonhas

Área: 109,00m²

Município:

Congonhas

UF:

Minas Gerais

Perímetro:

50,85

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V5, de coordenadas N 7.732.530,67 m. e E 620.731,99 m., deste, segue com azimute de 103°22'03" e distância de 14,73 m., até o vértice V4, de coordenadas N 7.732.527,27 m. e E 620.746,32 m.; deste, segue com azimute de 238°39'30" e distância de 21,21 m., até o vértice V6, de coordenadas N 7.732.516,24 m. e E 620.728,21 m.; deste, segue com azimute de 14°40'55" e distância de 14,92 m., até o vértice V5, de coordenadas N 7.732.530,67 m. e E 620.731,99 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão geo-referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

IV- MEMORIAL DESCRIPTIVO

Imóvel: Avenida Mauá

Proprietário: Geraldino Egídio Ferreira

Comarca: Congonhas

Área: 850,00m²

Município:

Congonhas

UF:

Minas Gerais

Perímetro: 117,70

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V12, de coordenadas N 7.732.543,73 m. e E 620.675,28 m., deste, segue com azimute de 112°41'37" e distância de 34,80 m., até o vértice V14, de coordenadas N 7.732.530,30 m. e E 620.707,39 m.; deste, segue com azimute de 294°32'49" e distância de 13,34 m., até o vértice V8, de coordenadas N 7.732.516,68 m. e E 620.677,08 m.; deste, segue com azimute de 307°45'05" e distância de 8,11 m., até o vértice V9, de coordenadas N 7.732.521,65 m. e E 620.670,67 m.; deste, segue com azimute de 355°55'26" e distância de 2,87 m., até o vértice V10, de coordenadas N 7.732.524,51 m. e E 620.670,47m; deste, segue com azimute de 12°25'06" e distância de 7,76 m., até o vértice V11, de coordenadas N 7.732.532,08 m. e E 620.672,14 m.; deste, segue com azimute de 15°07'27" e distância de 12,06 m., até o vértice V12, de coordenadas N 7.732.543,73 m. e E 620.675,28 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão geo-referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

V- MEMORIAL DESCRIPTIVO

Imóvel: Avenida Mauá

Expropriado: Geraldo Cordeiro da Silveira

Comarca: Congonhas

Área: 4.114,00m²

Município:

Congonhas

UF:

Minas Gerais

Perímetro

349,51

José de Freitas Cordeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS CIDADE DOS PROFETAS

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V1, de coordenadas N 7.732.615,00 m. e E 620.806,49 m., deste, segue com azimute de 138°03'02" e distância de 50,00 m., até o vértice V2, de coordenadas N 7.732.534,98 m. e E 620.775,85 m.; deste, segue com azimute de 237°16'51" e de distância de 97,95 m até o vértice V3, de coordenadas N 7.732.523,68 m. e E 620.758,27 m.; deste, segue com azimute de 284°53'30" e distância de 27,57 m., até o vértice V5, de coordenadas N 7.732.530,67 m. e E 620.731,99m; deste, segue com azimute de 13°44'11" e distância de 8,00 m., até o vértice V15, de coordenadas N 7.732.539,32 m. e E 620.734,25 m.; deste, segue com azimute de 93°44'11" e distância de 24,00 m., até o vértice V16, de coordenadas N 7.732.545,69 m. e E 620.711,15 m.; deste, segue com azimute de 58°34'33" e distância de 39,34 m., até o vértice V17, de coordenadas N 7.732.566,20 m. e E 620.744,72 m.; deste, segue com azimute de 100°24'50" e distância de 18,17 m., até o vértice V18, de coordenadas N 7.732.562,92 m. e E 620.762,59 m.; deste, segue com azimute de 63°09'26" e distância de 34,09 m., até o vértice V19, de coordenadas N 7.732.578,31 m. e E 620.793,01 m.; deste, segue com azimute de 329°50'23" e distância de 14,85 m., até o vértice V20, de coordenadas N 7.732.591,14 m. e E 620.785,55 m.; deste, segue com azimute de 41°16'35" e distância de 31,74 m., até o vértice V1, de coordenadas N 7.732.615,00 m. e E 620.806,49 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão geo-referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

VI - MEMORIAL DESCRIPTIVO

Imóvel: Avenida Mauá, (Terreno 02)

Expropriado: Maria da Glória Osório

Comarca: Congonhas

Área: 1080,00m²

Município:

Congonhas

UF:

Minas Gerais

Perímetro

138,00

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V15, de coordenadas N 7.732.539,32 m. e E 620.734,25 m., deste, segue com azimute de 194°40'55" e distância de 45,00 m., até o vértice V7, de coordenadas N 7.732.496,39 m. e E 620.723,01 m.; deste, segue com azimute de 293°01'35" e distância de 24,00 m., até o vértice V8, de coordenadas N 7.732.505,60 m. e E 620.701,35 m.; deste, segue com azimute de 13°44'11" e distância de 45,00 m., até o vértice V16, de coordenadas N 7.732.545,69 m. e E 620.711,15 m.; deste, segue com azimute de 13°44'11" e distância de 24,00 m até o vértice V15, de coordenadas N 7.732.539,32 m. e E 620.734,25 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão geo-referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º Os imóveis objeto deste Decreto serão utilizados pela Administração Pública para construção de rotatória e avenida de ligação do acesso norte à rodoviária.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 10 de junho de 2015.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

JULIANO RESENDE CUNHA
Procurador Geral



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

DECRETO N.º 6.224, DE 31 DE AGOSTO DE 2015.

Altera área constante no Decreto n.º 6.180, de 10 de junho de 2015, que declarou de utilidade pública áreas de terrenos para fins de desapropriação.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que confere o art. 31, inciso I, alínea "d", da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o art. 6º, do Decreto-Lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941,

CONSIDERANDO solicitação contida no Processo Administrativo nº 0017235/2014,

DECRETA:

Art. 1º O inciso IV do art. 1º do Decreto nº 6.180, de 10 de junho de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

IV- MEMORIAL DESCRIPTIVO

Imóvel: Avenida Mauá.

Proprietário: Geraldino Ezídio Ferreira

Município: Congonhas

Comarca: Congonhas

UF: Minas Gerais

Área: 900,00m²

Perímetro: 118,15

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V12, de coordenadas N 7.732.543,73 m. e E 620.675,28 m., deste, segue com azimute de 112°41'37" e distância de 34,80 m., até o vértice V14, de coordenadas N 7.732.530,30 m. e E 620.707,39 m.; deste, segue com azimute de 294°32'49" e distância de 13,34 m., até o vértice V8, de coordenadas N 7.732.516,68 m. e E 620.677,08 m.; deste, segue com azimute de 307°45'05" e distância de 8,11 m., até o vértice V9, de coordenadas N 7.732.521,65 m. e E 620.670,67 m.; deste, segue com azimute de 355°55'26" e distância de 2,87 m., até o vértice V10, de coordenadas N 7.732.524,51 m. e E 620.670,47 m.; deste, segue com azimute de 12°25'06" e distância de 7,76 m., até o vértice V11, de coordenadas N 7.732.532,08 m. e E 620.672,14 m.; deste, segue com azimute de 15°07'27" e distância de 12,06 m., até o vértice V12, de coordenadas N 7.732.543,73 m. e E 620.675,28 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão geo-referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 31 de agosto de 2015.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

JULIANO RESENDE CUNHA
Procurador Geral



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

DECRETO N.º 6.283, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2015.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, áreas de terrenos que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que confere o art. 31, inciso I, alínea "d", da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o art. 6º, do Decreto-Lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941,

CONSIDERANDO documentação constante no Processo Administrativo nº 1049/2015;

DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, em caráter de urgência, por via amigável ou judicial, áreas de terrenos localizadas no bairro Alvorada, conforme memoriais descritivos:

I- MEMORIAL DESCRIPTIVO

Imóvel:	(01) Bairro Alvorada	Município:	Congonhas
Proprietário:	Juverci Gregório de Alcântara	UF:	Minas Gerais
CPF:	327.082.706-72	Perímetro	84,53
Comarca:	Congonhas		
Área (m ²):	306,00m ²		
Área Edificada	75,00m ²		

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **01**, de coordenadas **N 7.732.476,08 m. e E 620.703,73 m.**, deste segue com azimute de 139°29'24" e distância de 11,92 m., confrontando neste trecho com a Rua Mauá até o vértice **02**, de coordenadas **N 7.732.467,02 m. e E 620.711,47 m.**; deste segue com azimute de 222°05'50" e distância de 31,24 m., até o vértice **03**, de coordenadas **N 7.732.443,84 m. e E 620.690,53 m.**; deste, segue com azimute de 302°50'28" e distância de 7,12 m., até o vértice **04**, de coordenadas **N 7.732.447,71 m. e E 620.684,55 m.**; deste segue com azimute de 34°03'40" e distância de 34,25 m., até o vértice **01**, de coordenadas **N 7.732.476,08 m. e E 620.703,73 m.**; ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão geo-referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

II- MEMORIAL DESCRIPTIVO

José de Freitas Cordeiro
Prefeito de Congonhas



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

Imóvel: (02) Bairro Alvorada
Expropriados: Jair Matias de Oliveira
Josélia de Fatima Branco Oliveira
Comarca: Congonhas
Área (m²): 660,00m²

Município: Congonhas
CPF: 749.662.198-68
CPF: 828.963.216-91
Minas Gerais
UF: Perímetro
103,63

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 02, de coordenadas N 7.732.467,02 m. e E 620.711,47 m., deste segue com azimute de 139°29'24" e distância de 1,96 m., confrontando neste trecho com a Rua Mauá, até o vértice 05, de coordenadas N 7.732.465,53 m. e E 620.712,74 m.; deste segue com azimute de 143°38'25" e distância de 7,26 m., até o vértice 06, de coordenadas N 7.732.459,69 m. e E 620.717,04 m.; deste segue com azimute de 143°38'25" e distância de 7,26 m., até o vértice 07, de coordenadas N 7.732.453,85 m. e E 620.721,35 m.; deste segue com azimute de 144°58'06" e distância de 7,98 m., até o vértice 08, de coordenadas N 7.732.447,31 m. e E 620.725,93 m.; deste, segue com azimute de 224°34'22" e distância de 25,00 m., até o vértice 09, de coordenadas N 7.732.429,47 m. e E 620.708,35 m.; deste segue com azimute de 309°27'32" e distância de 16,39 m., até o vértice 10, de coordenadas N 7.732.439,89 m. e E 620.695,69 m.; deste, segue com azimute de 307°29'23" e distância de 6,50 m., até o vértice 03, de coordenadas N 7.732.443,84 m. e E 620.690,53 m.; deste segue com azimute de 42°05'50" e distância de 31,20 m., até o vértice 02, de coordenadas N 7.732.467,02 m. e E 620.711,47 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão geo-referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

III- MEMORIAL DESCRIPTIVO

Imóvel: (03) Bairro Alvorada
Expropriado: Walmir Ferreira de Paula
CPF: 771.821.896-15
Comarca: Congonhas
Área (m²): 860,00m²

Município: Congonhas
UF: Minas Gerais
Perímetro 116,51

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 10, de coordenadas N 7.732.439,89 m. e E 620.695,69 m., deste segue com azimute de 129°37'17" e distância de 16,39 m., até o vértice 09, de coordenadas N 7.732.429,47 m. e E 620.708,35 m.; deste segue com azimute de 146°50'44" e distância de 12,55 m., até o vértice 12, de coordenadas N 7.732.418,96 m. e E 620.715,21 m.; deste segue com azimute de 148°40'37" e distância de 9,81 m., até o vértice 13, de coordenadas N 7.732.410,58 m. e E 620.720,31 m.; deste segue com azimute de 234°30'07" e distância de 23,68 m., até o vértice 14, de coordenadas N 7.732.396,83 m. e E 620.701,03 m.; deste segue com azimute de 312°34'59" e distância de 24,80 m., até o vértice 11, de coordenadas N 7.732.413,62 m. e E 620.682,77 m.; deste segue com azimute de 26°11'45" e distância de 29,28 m., até o vértice 10, de coordenadas N 7.732.439,89 m. e E 620.695,69 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro.

José de Freitas Cordeiro
Prefeito de Congonhas



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

Todas as coordenadas aqui descritas estão geo-referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

IV- MEMORIAL DESCRIPTIVO

Imóvel: (04) Bairro Alvorada

Expropriado: Simone Aparecida de Alcântara

CPF: 031.543.986-60

Comarca: Congonhas

Área (m²): 278,00m²

Município: Congonhas

UF:

Minas Gerais

Perímetro

70,17

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 13, de coordenadas N 7.732.410,58 m. e E 620.720,31 m., deste segue com azimute de 140°06'10" e distância de 12,34 m., até o vértice 15, de coordenadas N 7.732.401,11 m. e E 620.728,23 m.; deste segue com azimute de 234°20'27" e distância de 21,35 m., até o vértice 16, de coordenadas N 7.732.388,67 m. e E 620.710,88 m.; deste segue com azimute de 309°40'42" e distância de 12,79 m., até o vértice 14, de coordenadas N 7.732.396,83 m. e E 620.701,03 m.; deste segue com azimute de 54°30'07" e distância de 23,68 m., até o vértice 13, de coordenadas N 7.732.410,58 m. e E 620.720,31 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão geo-referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

V- MEMORIAL DESCRIPTIVO

Imóvel: (05) Bairro Alvorada

Expropriado: Raimundo da Paixão

CPF: 663.979.106-44

Comarca: Congonhas

Área (m²): 275,00m²

Município: Congonhas

UF:

Minas Gerais

Perímetro

69,24

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 15, de coordenadas N 7.732.401,11 m. e E 620.728,23 m.; deste segue com azimute de 139°32'29" e distância de 12,31 m., até o vértice 17, de coordenadas N 7.732.391,76 m. e E 620.736,23 m.; deste segue com azimute de 233°29'22" e distância de 5,91 m., até o vértice 18, de coordenadas N 7.732.388,24 m. e E 620.731,48 m.; deste segue com azimute de 234°07'26" e distância de 17,20 m., até o vértice 19, de coordenadas N 7.732.378,16 m. e E 620.717,54 m.; deste segue com azimute de 327°35'51" e distância de 12,44 m., até o vértice 16, de coordenadas N 7.732.388,67 m. e E 620.710,88 m.; deste segue com azimute de 54°20'27" e distância de 21,38 m., até o vértice 15, de coordenadas N 7.732.401,11 m. e E 620.728,23 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão geo-referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

José de Freitas Cordero
Prefeito de Congonhas



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

DECRETO N.º 6.305, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2016.

Altera área constante no Decreto n.º 6.283, de 29 de dezembro de 2015, que declarou de utilidade pública áreas de terrenos para fins de desapropriação.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que confere o art. 31, inciso I, alínea "d", da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o art. 6º, do Decreto-Lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941,

CONSIDERANDO solicitação contida no Processo Administrativo nº 1049/2015,

DECRETA:

Art. 1º O inciso I do art. 1º do Decreto nº 6.283, de 29 de dezembro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

I-MEMORIAL DESCRIPTIVO

Imóvel:	Avenida Mauá – Lote (01) Bairro Alvorada
Proprietário:	Juverci Gregório de Alcântara
Comarca:	Congonhas
Área (m ²):	306,00m ²
Área a ser desapropriada:	100,00m ²
Município:	Congonhas
UF:	Minas Gerais
Perímetro:	50,08

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **01**, de coordenadas **N 7.732.476,08** m. e **E 620.703,73** m., deste segue com azimute de **139°29'24"** e distância de 11,92 m., confrontando neste trecho com a Rua Mauá até o vértice **02**, de coordenadas **N 7.732.467,02** m. e **E 620.711,47** m.; deste segue com azimute de **222°05'50"** e distância de 17,00 m., até o vértice **28**, de coordenadas **N 7.732.454,40** m. e **E 620.700,07** m.; deste segue com azimute de **09°34'11"** e distância de 21,98 m., até o vértice **01**, de coordenadas **N 7.732.476,08** m. e **E 620.703,73** m. ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão geo-referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 2 de fevereiro de 2016.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

Sandro César Cordeiro
Procurador Geral - interino



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

DECRETO N.º 6.673, DE 11 DE MAIO DE 2018.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terreno que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que confere o art. 31, inciso I, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o art. 6º, do Decreto-Lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941; e

CONSIDERANDO documentação constante no Processo Administrativo n.º 11852/2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, em caráter de urgência, por via amigável ou judicial, área de terreno de 386,00m², com uma base de concreto com 7,07m³, localizada na Rua José Lázaro Seabra, lote 10, Bairro Alvorada, conforme descrição do Memorial Descritivo abaixo:

MEMORIAL DESCRIPTIVO

Imóvel: Rua José Lázaro Seabra – Lote (10) Bairro Alvorada

Município: Congonhas/ Minas Gerais

Proprietário: Desconhecido

Posseiro: Izabel Verônica de Oliveira

Área: 386,00m²

Perímetro: 85,51

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **56**, de coordenadas N **7.732.420,810m**, E **620.672,589m**, deste segue com azimute de 129°37'17" e distância de 12,50m, até o vértice **11**, de coordenadas N **7.732.413,620m**, e E **620.682,770m**; deste segue com azimute de 146°50'44" e distância de 29,30m, até o vértice **10**, de coordenadas N **7.732.439,890m**, E **620.695,690m**; deste segue com azimute 148°40'37" e distância de 14,20m, até o vértice **04**, de coordenadas N **7.732.448,036m**, e E **620.684,031m**; deste segue com azimute de 234°30'07" e distância de 29,50m, até o vértice **01** de coordenadas N **7.732.420,810m** e E **620.672,589m**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão geo-referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º O imóvel objeto da presente desapropriação será utilizado pela Administração Pública para fins de complementação da área para execução do trecho 3 do Acesso Norte.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 11 de maio de 2018.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

DECRETO N.º 6.762, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terreno que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que confere o art. 31, inciso I, alínea "d", da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o art. 6º, do Decreto-Lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941; e

CONSIDERANDO documentação constante no Processo Administrativo n.º 1721/2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, em caráter de urgência, por via amigável ou judicial, área de terreno localizada na Rua Mauá Bairro Alvorada, conforme descrição do Memorial Descritivo abaixo:

MEMORIAL DESCRIPTIVO

Imóvel:	Avenida Mauá – Lote (09)	Bairro:	Alvorada
Proprietário:	Viga Calderaria	Município:	Congonhas
Comarca:	Congonhas	UF:	Minas Gerais
Área (m²):	5.200,00m ²	Perímetro	427,24

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 33, de coordenadas N 7.732.285,33 m. e E 620.682,98 m., deste segue com azimute de 160°20'59" e distância de 10,94 m., até o vértice 34, de coordenadas N 7.732.275,03 m. e E 620.686,65 m.; deste segue com azimute de 118°09'59" e distância de 22,00 m., até o vértice 35, de coordenadas N 7.732.264,64 m. e E 620.706,05 m.; deste segue com azimute de 236°23'31" e distância de 14,83 m., até o vértice 36, de coordenadas N 7.732.256,43 m. e E 620.693,70 m.; deste segue com azimute de 243°53'16" e distância de 20,40 m., até o vértice 37, de coordenadas N 7.732.247,45 m. e E 620.675,38 m.; deste segue com azimute de 207°33'44" e distância de 43,87 m., até o vértice 38, de coordenadas N 7.732.208,56 m. e E 620.655,08 m.; deste segue com azimute de 192°29'30" e distância de 10,66 m., até o vértice 39, de coordenadas N 7.732.198,16 m. e E 620.652,78 m.; deste segue com azimute de 168°30'24" e distância de 12,90 m., até o vértice 40, de coordenadas N 7.732.185,51 m. e E 620.655,35 m.; deste segue com azimute de 152°52'49" e distância de 27,33 m., até o vértice 41, de coordenadas N 7.732.161,18 m. e E 620.667,81 m.; deste segue com azimute de 131°46'07" e distância de 10,61 m., até o vértice 42, de coordenadas N 7.732.154,12 m. e E 620.675,72 m.; deste segue com azimute de 188°08'34" e distância de 5,91 m., até o vértice 43, de coordenadas N 7.732.148,26 m. e E 620.674,88 m.; deste, segue com azimute de 171°45'22" e distância de 6,86 m., até o vértice 44, de coordenadas N 7.732.141,48 m. e E 620.675,87 m.; deste segue com azimute de 154°29'25" e distância de 6,89 m., até o vértice 45, de coordenadas N 7.732.135,26 m. e E 620.678,83 m.; deste, segue com azimute de 143°14'18" e distância de 6,96 m., até o vértice 46, de coordenadas N 7.732.129,69 m. e E 620.683,00 m.; deste segue com azimute de 133°23'55" e distância de 5,01 m., até o vértice 47, de coordenadas N 7.732.126,25 m. e E 620.686,64 m.; deste segue com azimute de 204°33'17" e distância de 3,03 m., até o vértice 48, de coordenadas N 7.732.123,49 m. e E 620.685,38 m.; deste segue com azimute de 288°33'28" e distância de 34,51 m., até o vértice 49, de coordenadas N 7.732.134,47 m. e E 620.652,66 m.; deste segue com azimute de 311°48'19" e distância

*José de Freitas Cordeiro
Prefeito de Congonhas*



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

de 12,07 m., até o vértice **50**, de coordenadas N **7.732.142,52** m. e E **620.643,66** m.; deste segue com azimute de 332°52'49" e distância de 37,05 m., até o vértice **51**, de coordenadas N **7.732.175,50** m. e E **620.626,77** m.; deste segue com azimute de 348°30'24" e distância de 23,39 m., até o vértice **52**, de coordenadas N **7.732.198,42** m. e E **620.622,11** m.; deste segue com azimute de 12°29'30" e distância de 21,00 m., até o vértice **53**, de coordenadas N **7.732.218,92** m. e E **620.626,65** m.; deste segue com azimute de 27°33'44" e distância de 57,68 m., até o vértice **54**, de coordenadas N **7.732.270,06** m. e E **620.653,34** m.; deste segue com azimute de 62°44'40" e distância de 33,33 m., até o vértice **33**, de coordenadas N **7.732.285,33** m. e E **620.682,98** m.; ponto inicial da descrição deste perímetro.
Todas as coordenadas aqui descritas estão geo-referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º O imóvel objeto da presente desapropriação será utilizado pela Administração Pública para ampliação da Avenida do Contorno.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 21 de dezembro de 2018.


JOÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

Expropriado: Edimar Morais de Andrade
CPF: 074.317.146 - 98
Comarca: Congonhas
Área (m²): 105,00m²

Município: Congonhas
UF: Minas Gerais
Perímetro 47,06

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V28 de coordenadas N 7.732.495,26 m. e E 620.702,32 m., deste segue com azimute de 104°14'15" e distância de 2,80 m., até o vértice V29 de coordenadas N 7.732.494,57 m. e E 620.705,04 m.; deste, segue com azimute de 111°21'43" e distância de 15,63 m., até o vértice V30 de coordenadas N 7.732.488,87 m. e E 620.719,60 m.; deste segue com azimute de 225°40'49" e distância de 10,49 m., até o vértice V31 de coordenadas N 7.732.481,54 m. e E 620.712,09 m.; deste, segue com azimute de 317°30'35" e distância de 15,94 m., até o vértice V32 de coordenadas N 7.732.493,29 m. e E 620.701,33 m.; deste, segue com azimute de 26°54'52" e distância de 2,20 m até o vértice V28 de coordenadas N 7.732.495,26 m. e E 620.702,32 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão geo-referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º O imóvel objeto da presente desapropriação será utilizado pela Administração Pública para abertura de Avenida e Rotatória para ligação do acesso norte à Rodoviária.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 29 de dezembro de 2015.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

Juliano Resende Cunha
Procurador Geral